

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 838

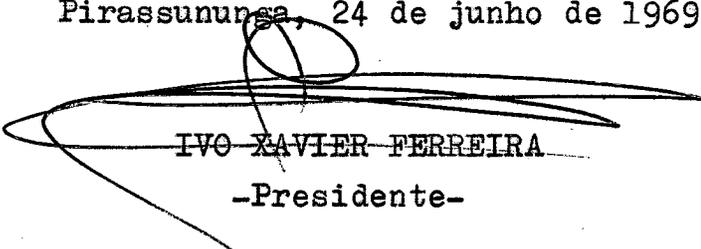
Projeto de Lei nº 33/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

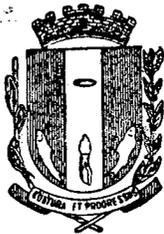
Artigo 1º)- É declarado de utilidade pública o Depar
tamento Regional da Sociedade dos Veteranos de 32 - MMDC-
de Pirassununga.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de junho de 1969.


~~IVO XAVIER FERREIRA~~

-Presidente-



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

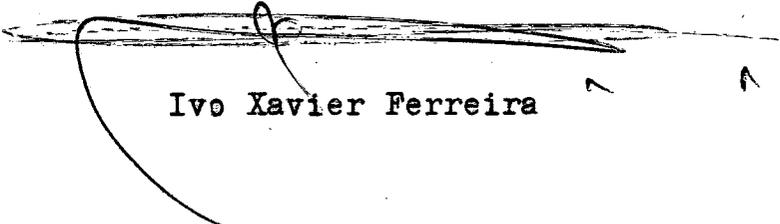
PROJETO DE LEI nº 33/69

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

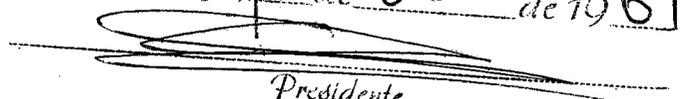
Artº 1º)- É declarado de utilidade pública o Departamento Regional da Sociedade dos Veteranos de 32 - MMDC de Pirassununga.

Artº 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

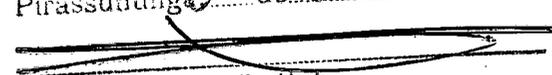
Pirassununga, 16 de junho de 1.969


Ivo Xavier Ferreira

*A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 06 de 1969*

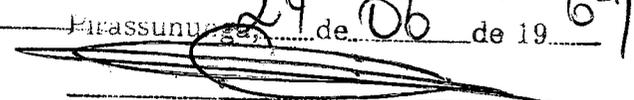

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 20 de 06 de 1969


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 06 de 1969


Presidente

Cartório do Registro de Imóveis, com os anexos de Registro Geral de Hipotecas; Registro de Títulos e Documentos, Tabelionato de Protestos de Letras e Títulos, Cartório do Júri e Cartório Privativo de Menores

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

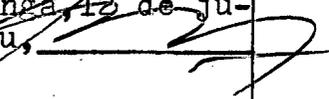
Estado de São Paulo

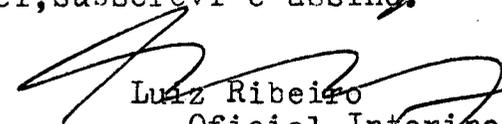
Luiz Ribeiro
Escrevente Autorizado

Nelson Ribeiro
OFICIAL

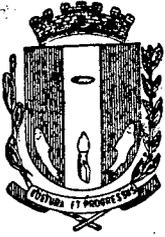
Antonio C. R. Braga
Escrevente Habilitado

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada que, revendo no cartório a seu cargo, os livros competentes, deles, no de número "A-1" (Registro de Pessoas Jurídicas), às folhas 168, sob número de ordem 169 (cento e sessenta e nove), em data de 12 de junho de mil novecentos e sessenta e nove (1969), consta o registro do extrato dos Estatutos do Departamento Regional da "Sociedade dos Veteranos de 32 -MMDC" de Pirassununga, apresentado por Alfio Savastano e, protocolado sob número 3.585 fls. 512 do protocolo A, nesta data. - Teor: - Departamento Regional da "Sociedade dos Veteranos de 32 -MMDC de Pirassununga - Extrato dos Estatutos - I - denominação, fins e sede. - O Departamento Regional da "Sociedade dos Veteranos de 32 -MMDC" de Pirassununga (DRSV-32 MMDC de Pirassununga), com sede e fóro na cidade de Pirassununga, é uma entidade cívica que tem por objetivo precípua ressaltar os fatos de Revolução Constitucionalista e manter vivos os ideais que a inspiraram, de modo a transmitir às gerações futuras a história da Epopéia Paulista de 1932 (art. 1º) - II - Administração e representação. A Sociedade é administrada por uma Diretoria (art. 18) escolhida pelo Presidente (art. 14 - § único) e este eleito em assembléia geral e com mandato por dois anos (art. 14), cabendo ao Presidente da Diretoria representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente (art. 22 letra "a") - III - Reforma dos Estatutos. Os Estatutos poderão ser reformados pela Assembléia Geral convocada extraordinariamente e especialmente para esse fim (art. 62) IV - Responsabilidade do corpo social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 59) - V - Extinção da pessoa jurídica e destino dos bens. A sociedade tem existência por tempo indeterminado (art. 60) e em caso de sua dissolução seu patrimônio material será revertido ao Município e o seu patrimônio cultural e histórico será doado a instituição oficial do Estado, histórica ou científica, a juízo do Conselho Deliberativo (art. 61). - Pirassununga, 5 de junho de 1969 - Alfio Savastano - Presidente. - Nada mais. O referido é verdade e dá fé. - Pirassununga, 12 de junho de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu,  Oficial Interino, datilografei, subscrevi e assino.


Luiz Ribeiro
Oficial Interino.





Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PROJETO DE LEI nº 33/69

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artº 1º)- E declarado de utilidade pública o Departamento Regional da Sociedade dos Veteranos de 32 - MMDC de Pirassununga.

Artº 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de junho de 1.969


Ivo Xavier Ferreira



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

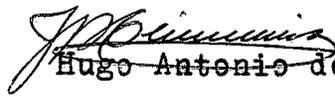
PARECER N 2

Visa o projeto de lei nº 33/69, de autoria do vereador Ivo Xavier Ferreira, declarar de utilidade pública o Departamento Regional da Sociedade dos Veteranos de 32 - MMDC de Pirassununga.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto em tela, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente e Relator


Hugo Antonio de Oliveira
Membro


Benedito Geraldo Léis
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 33/69 (IVO XAVIER FERREIRA)

Ao ver. José Francisco Ribeiro, p/ relatar.

Piras. 18/6/1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente

